

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CCJ Nº 029/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº003/2022 – Revisão do Plano de Saneamento Básico de Embu-Guaçu

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

De autoria do Poder Executivo.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, no dia correspondente às 1ª Sessões Ordinárias 01/02/2022, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 47 do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do Prefeito municipal legislar sobre assunto de interesse local.

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal, institui a competência privativa do alcaide em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei. Assegura também sobre a capacidade do Executivo na direção, na organização e no funcionamento da administração municipal. Logo, verifica-se que o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, verifica-se que a proposição legislativa em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Opino por tanto pelo prosseguimento da matéria em comento.

DECISÃO DA COMISSÃO

Todos os membros da Comissão votam pela conclusão do Relator. Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto em comento. Afim de cumprir com o disposto no Regimento Interno, essa Comissão encaminha o Projeto de para o Presidente Antônio Filho Botelho para que siga sua regular tramitação.

Vereador/Relator

Embu-Guaçu, 03 de março de 2022.

Maicon Siqueira
Presidente

Carlos Alberto da Silva
Membro

Clebinho Jogador
Membro